

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.669/2023

Matéria: Projeto de Lei nº 1.669, de 19 de maio de 2023.

Relatoria: Vereadora Priscila Eckert Spotti

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de Lei nº 1.669 de 19 de maio de 2023, que autoriza abertura de crédito especial, nas Secretarias do Executivo e Câmara Municipal de Sertão Santana, no valor de R\$ 693.014,55 (seiscentos e noventa e três mil quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.669/2023.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM os quais expediram a Orientação Técnica nº 12.266/2023, nos termos que seguem:

O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.669, 19 de maio de 2023, que autoriza a abertura de crédito especial, nas Secretarias do Executivo e na Câmara Municipal de Sertão Santana, no valor de R\$ 693.014,55 (seiscentos e noventa e três mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.669, 19 de maio de 2023.

Assim, em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.669 de 19 de maio de 2023.

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade técnica do projeto de Lei nº 1.669 de 19 de maio de 2023. Desta forma, esta Comissão opina pelo parecer favorável a aprovação do referido projeto.

Sertão Santana, 05 de junho de 2023.


Lucas José Naibert Gelinski
Presidente da Comissão


Andressa Birke


Dulce Maria Woiczkowski


Priscila Eckert Spotti

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!